

## EXTINÇÃO DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

LIMA, Isadora Santos de<sup>1</sup>  
Orientadora Profa Dra Jamile Santinello<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo busca identificar os existentes modos de extinguir uma obrigação sem o devido pagamento. Sendo assim, problematiza-se o seguinte questionamento: Quais as modalidades de extinção da obrigação sem pagamento? Percebe-se que o Direito das Obrigações tem como propósito regularizar os vínculos de natureza patrimonial na sociedade. Sabe-se que a obrigação consiste em um dever de cumprir uma prestação, seja ela de dar, fazer ou não fazer algo economicamente apreciável em favor de outra parte. Nesta circunstância, a extinção das obrigações corresponde ao encerramento das ligações obrigacionais e à exoneração das responsabilidades dos sujeitos envolvidos. Para tanto, objetiva-se investigar as principais modalidades de extinção das obrigações sem pagamento previstas no Direito, incluindo a novação, compensação, confusão e remissão, bem como especificamente compreender os princípios dessas modalidades, analisando os fundamentos legais que expõem cada categoria, além de examinar casos práticos e jurisprudências pertinentes. Portanto, para obter as respostas acerca da problematização, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, compostas pelos principais autores da área jurídica, dentre eles Beviláqua (1950), Gonçalves (2023), Lôbo (2023), Rodrigues (2007) e Simão (2019). Neste sentido, o conhecimento detalhado desses variados modos de extinguir os deveres pactuados é fundamental para a garantia da segurança jurídica e para o desenvolvimento econômico e social do país, visando um ambiente mais eficiente, justo e equitativo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito das obrigações; Extinção da obrigação; Novação, compensação, confusão e remissão.

### REFERÊNCIAS:

BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito das Obrigações**. 4. ed. RJ: Francisco Alves, 1950.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral das Obrigações**. 20. ed. SP: SaraivaJur, 2023.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Obrigações**. 11. ed. SP: SaraivaJur, 2023.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, 1º ano, 2023. E-mail: isasan1307@outlook.com

<sup>2</sup> Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.



## I Seminário de Pesquisa em Direito- I SESPED

"Pesquisa e Extensão em Direito: reflexões contemporâneas"

4 e 5 de dezembro – UNESPAR – Apucarana/PR

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**. Parte Geral das Obrigações. 30. ed. SP: Saraiva, 2007.

SCHREIBER, Anderson; TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando; MELO, Marco Aurélio Bezerra de; DELGADO, Mário Luiz. **Código Civil Comentado** – Doutrina e Jurisprudência. RJ: Forense, 2019.

